



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 190/2018

Sebastião Leal 02 de Março de 2018

**Denomina os Logradouros Públicos e Ruas do Povoado
Tamboril e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso XIX do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. – Ficam denominados os seguintes logradouros públicos de acordo com as descrições contidas no quadro que segue abaixo:

NOME CONHECIDO ATUALMENTE	LOCALIZAÇÃO	NOME PROPOSTO	BAIRRO
Rua Principal	Inicia nas proximidades da casa do vereador Luís Borges até a casa do Nonato.	AVENIDA HORÁCIO BORGES	CENTRO
Praça da Igreja	Espaço livre em frente a Igreja.	PRAÇA SANTA RITA	CENTRO
Rua ao lado da igreja	Rua em forma de “U” Inicia na Avenida Horácio Borges (conhecida atualmente como Rua Principal) até a casa do senhor Lindomar seguindo em direção a casa de Odinéia voltando em para a Avenida Horácio Borges.	RUA ANTONINO MARTINS	CENTRO
Rua da Escola	Início na Avenida Horácio Borges (conhecida atualmente como Rua Principal) nas proximidades da casa de Adão Borges até o campo de futebol.	RUA ALICE BORGES	CENTRO
Rua do festejo	Inicia na Rua Alice Borges (conhecida atualmente como Rua da Escola) até o espaço onde é realizado o festejo.	RUA ALBERTO FRANCISCO DA COSTA	CENTRO

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, Estado do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2018.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



TERMO DE SANSÃO

Sanciona a presente Lei em todos os seus artigos

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, Estado do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2018

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal